

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.095/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.572/2022, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
23.10.301.0009-2.029	2.029	Ações DE Média e Alta Complexidade	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	R\$157.500,00
TOTAL GERAL			R\$157.500,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, por provável excesso de arrecadação apurado até dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de agosto de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.